

DECRETO Nº 4997/85
de 26 de março de 1985

Dispõe sobre abertura de crédito especial no valor de Cr\$.....
50.000.000

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe conferem o ítem I do artigo 4º, da Lei nº 2918, de 30 de novembro de 1984, e artigo 39, ítem V, do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto na Secretaria da Fazenda um crédito especial no valor de Cr\$ 50.000.000 (cinquenta milhões de cruzeiros), autorizado pela Lei nº 2940/85, de 26 de março de 1985, destinado a auxiliar e ou subvencionar a Liga Joseense de Futebol de Salão e Liga Municipal de Futebol de São José dos Campos, e que terá a seguinte discriminação:

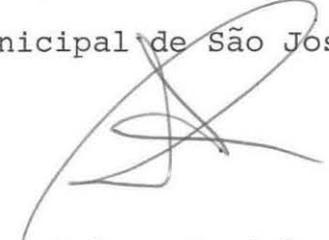
	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
20.00	Encargos Gerais do Município	
20.00 - 03080314.10	Liga Municipal de Futebol de São José dos Campos	
20.00 - 3231	Subvenções Sociais	38.000.000
20.00 - 03080314.11	Liga Joseense de Futebol de Salão	
20.00 - 3231	Subvenções Sociais	12.000.000

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior correrá por conta da anulação parcial na mesma importância na seguinte dotação do orçamento vigente:

	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
20.00	Encargos Gerais do Município	
20.00 - 03080314.12	Subvenções a Distribuir	
20.00 - 3231	Subvenções Sociais	50.000.000

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
26 de março de 1985.


Robson Marinho
Prefeito Municipal


Antonio de Faria Rosa
Secretário de Assuntos Jurídicos

cont. Decreto nº 4997/85 - fls. 02

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
26 de março de 1985.

Jair Ferreira Santos
Secretário da Fazenda

Registrado e publicado no Setor de Formaliza
ção de Atos, Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte e seis dias do
mês de março do ano de mil novecentos e oitenta e cinco.



Fortunato Júnior
Formalização de Atos